



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

398.098

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 25 de setembro de 2024

026013.2.0398098-40

CNM

**IMÓVEL:** Gleba de terras localizada na FAZENDA SALINO, Goiânia-GO, com área total de 20.985,33m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-15 de coordenadas N 8.150.340,72m e E 671.742,28m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,41m, até o ponto M-30, de coordenadas N 8.150.341,26m e E 671.750,67m, deste segue confrontando com, por uma distância de 13,87m, até o ponto M-31, de coordenadas N 8.150.352,87m e E 671.758,26m, deste segue confrontando com, por uma distância de 16,85m, até o ponto M-32, de coordenadas N 8.150.365,75m e E 671.747,39m, deste segue confrontando com, por uma distância de 79,61m, até o ponto M-33, de coordenadas N 8.150.430,30m e E 671.793,98m, deste segue confrontando com, por uma distância de 54,66m, até o ponto M-34, de coordenadas N 8.150.475,21m e E 671.825,13m, deste segue confrontando com, por uma distância de 1,36m, até o ponto M-35, de coordenadas N 8.150.476,23m e E 671.826,04m, deste segue confrontando com, por uma distância de 16,28m, até o ponto M-36, de coordenadas N 8.150.469,73m e E 671.840,97m, deste segue confrontando com, por uma distância de 27,11m, até o ponto M-27, de coordenadas N 8.150.475,35m e E 671.867,49m, deste segue confrontando com, por uma distância de 12,44m, até o ponto M-26, de coordenadas N 8.150.466,17m e E 671.875,88m, deste segue confrontando com, por uma distância de 77,70m, até o ponto M-25, de coordenadas N 8.150.389,50m e E 671.863,32m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,30m, até o ponto M-24, de coordenadas N 8.150.384,13m e E 671.869,64m, deste segue confrontando com, por uma distância de 58,81m, até o ponto M-23, de coordenadas N 8.150.353,68m e E 671.919,95m, deste segue confrontando com, por uma distância de 109,65m, até o ponto M-22, de coordenadas N 8.150.255,68m e E 671.870,76m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,16m, até o ponto M-21, de coordenadas N 8.150.248,74m e E 671.875,07m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,33m, até o ponto M-20, de coordenadas N 8.150.240,99m e E 671.872,01m, deste segue confrontando com, por uma distância de 29,50m, até o ponto M-19, de coordenadas N 8.150.264,98m e E 671.854,83m, deste segue confrontando com, por uma distância de 26,05m, até o ponto M-18, de coordenadas N 8.150.278,11m e E 671.832,34m, deste segue confrontando com, por uma distância de 56,60m, até o ponto M-17, de coordenadas N 8.150.300,49m e E 671.780,35m, deste segue confrontando com por uma distância de 19,43m, até o ponto M-16, de coordenadas N 8.150.317,89m e E 671.789,02m, deste segue confrontando com, por uma distância de 52,01m, até o ponto M-15, de coordenadas N 8.150.340,72m e E 671.742,28m, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, referidas ao MC 51º WGr, SIRGAS 2000. **PROPRIETÁRIO:** ROMARIO BARBOSA POLICARPO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG n. 4856725/SPTC-GO, CNH n. 03753318509/DETRAN-GO, CPF n. 025.784.541-08, residente e domiciliado na Rodovia BR-060, Fazenda Salinos, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 9.121, desta Serventia. Protocolo n. 901.201, de 01/03/2024. Protocolo n. 901.201, de 01/03/2024. Emolumentos: R\$ 51,65. FUNDESP: R\$ 5,17. FUNEMP: R\$ 1,55. FUNCOMP: R\$ 1,55. FEPADSAJ: R\$ 1,03. FUNPROGE: R\$ 1,03. FUNDEPEG: R\$ 0,65. ISS: R\$ 2,58. Total: R\$ 65,21. Selo Digital n. 00122403012687125430028. Goiânia, 25 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

**Av-1-398.098** - Protocolo n. 901.201, de 01/03/2024. **PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Por requerimento de Usucapião Extrajudicial firmado em 20/08/2024, na cidade de Goiânia-GO, Por Ata Notarial lavrada às fls. 001/043 do Livro 01748-N, em 17/05/2024, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, Por Ata Notarial lavrada às fls. 134/135 do Livro 01801-N, em 09/08/2024, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO e Por requerimento firmado em 06/06/2024 e com base no princípio registral da cindibilidade, procedo a esta averbação para consignar que, sobre o imóvel desta matrícula, existe uma edificação pendente de regularização, a qual é publicizada por força do §3º do art. 417 do Provimento n. 149/2023 do CNJ. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122403012687125430028. Goiânia, 25 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YW6MD-4HZHW-2Q7RS-59VNVQ>





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **398.098** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122410014143934420247**  
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>  
Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA  
ANTONELLE (007.460.671-94)

Goiânia/GO, 02 de outubro de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

